

[Consulta de Propostas Legislativas](#) / Projeto de Lei 4083/2026

Projeto de Lei 4083/2026

Alteração da Lei do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado

Informações Gerais

Número/Ano:	4083/2026
Autor Principal:	João Paulo do PT
Data de Criação:	07/05/2026
Legislatura:	VIGÉSIMA
Regime de Tramitação:	Ordinária
Impacto Orçamentário:	NÃO
Resultado Final:	PUBLICADO
D.P.L.:	7
Data de Publicação:	12/05/2026

Autoria

NOME	TIPO
João Paulo do PT	DEPUTADO

Ementa

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Atenção, Prevenção e Memória dos Desastres do Petróleo.

Matéria/Texto Completo

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 240-A. Dias 24 a 30 de agosto: Semana Estadual de Atenção, Prevenção e Memória dos Desastres do Petróleo. (AC)

Parágrafo único. Durante a Semana Estadual de Atenção, Prevenção e Memória dos Desastres do Petróleo, poderão ser promovidas ações educativas, ambientais, científicas e culturais voltadas à conscientização sobre os impactos sociais, econômicos, ambientais e à saúde decorrentes de derramamentos de petróleo, bem como atividades de prevenção, monitoramento, proteção dos ecossistemas costeiros e valorização das comunidades atingidas.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Atenção, Prevenção e Memória dos Desastres do Petróleo, a ser realizada anualmente entre os dias 24 e 30 de agosto.

A iniciativa busca fortalecer a conscientização da sociedade pernambucana acerca dos impactos ambientais, sociais, econômicos e sanitários provocados pelos derramamentos de petróleo, especialmente em regiões costeiras e comunidades tradicionais que dependem diretamente do mar, dos rios, dos estuários, dos manguezais, apicuns, restingas e da pesca artesanal para sua sobrevivência e reprodução dos seus modos de vida.

Pernambuco possui extensa faixa litorânea, com rica biodiversidade marinha e significativa presença de populações tradicionais ligadas à pesca, ao turismo e às atividades costeiras. Episódios de contaminação por petróleo representam grave ameaça aos ecossistemas, à segurança alimentar, à saúde pública e à economia de milhares de famílias pernambucanas.

O desastre ambiental provocado pelo derramamento de petróleo que atingiu o litoral nordestino em 2019 evidenciou a vulnerabilidade da região diante desse tipo de ocorrência. As manchas de óleo alcançaram praias, estuários, recifes e áreas de preservação ambiental, afetando diretamente trabalhadores e trabalhadoras da pesca artesanal, marisqueiras, comerciantes, povos tradicionais e toda a cadeia produtiva econômica ligada ao litoral.

Além dos danos ambientais imediatos, os desastres envolvendo petróleo geram impactos duradouros sobre a fauna, a flora, os ecossistemas aquáticos e marinhos a saúde humana e ambiental exigindo ações permanentes de prevenção, monitoramento, fiscalização, educação ambiental e fortalecimento das políticas públicas de resposta rápida e proteção territorial.

A criação da Semana Estadual de Atenção, Prevenção e Memória dos Desastres do Petróleo permitirá a realização de campanhas educativas, seminários, debates, atividades em escolas, universidades e comunidades, bem como ações de mobilização social voltadas à preservação ambiental e à defesa dos territórios costeiros.

A proposta também busca preservar a memória coletiva dos impactos sofridos pelas populações atingidas, reconhecendo a importância da participação das comunidades tradicionais, movimentos sociais, pesquisadores, instituições ambientais e organizações da sociedade civil na defesa do meio ambiente e na construção de políticas de prevenção e reparação.

Trata-se, portanto, de medida de relevante interesse público, ambiental e social, alinhada aos princípios constitucionais da proteção ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e da promoção do desenvolvimento sustentável.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Datas Importantes

TIPO	DATA
Publicacao	12/05/2026
Criacao	07/05/2026
Envio para s e g m d	07/05/2026

Histórico de Tramitação

DATA	AÇÃO
12/05/2026	PUBLICADO
11/05/2026	NUMERADO
11/05/2026	DESPACHADO

Mostrar todas (7) ▾

[Voltar à Busca](#)

Copiar Detalhes

INSTITUCIONAL

- História da Alepe
- Estrutura Administrativa
- Estrutura Legislativa
- Enquetes

Municípios Pernambucanos

Assembleia em 360º

Projetos Sociais

Comunidade Alepe

APLICATIVOS DA ALEPE

Acesse os aplicativos

ATIVIDADE LEGISLATIVA

Propostas Legislativas

Reuniões

Agenda

Ordem do dia

Atos e Portarias

Leis Orçamentárias

Publicações

DEPUTADOS

IMPrensa

Últimas Notícias

TV Alepe

Rádio Alepe

Fotojornalismo

Notícias Especiais

Diário Oficial

Sala de Imprensa

LEGISLAÇÃO

Constituição Estadual

Regimento Interno

Código de Ética

Alepe Legis

TRANSPARÊNCIA

Portal da Transparência

SIC e Ouvidoria

Legislação

Gestão de Pessoas

Prestação de Contas

Portal de Dados Abertos



HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda a quinta: 8h às 18h

Sexta: 8h às 13h

FONE E EMAIL

(81) 3183-2211

alepe@alepe.pe.gov.br

COMO CHEGAR

**Rua da União, 397, Boa Vista, Recife,
Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909
CNPJ: 11.426.103/0001-34**

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO E OUVIDORIA

(81) 3183-2002

ouvidoria@alepe.pe.gov.br